



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARISI

Parisi/SP, Terça-feira, 21 de Dezembro de 2021 - Edição 1241

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 2.018 de 14 de Dezembro de 2.021

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências)

OCLAIR BARÃO BENTO, Prefeito do Município de Parisi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 78.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 78.800,00

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

20	04.122.0002.2002.0000	Coordenação das atividades do Gabinete do Prefeito	3.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
27	04.122.0002.2002.0000	Coordenação das atividades do Gabinete do Prefeito	1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 04 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

37	04.122.0005.2044.0000	Manutenção das Atividades da Administração	600,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

108	10.301.0010.2007.0000	Manutenção das atividades do Fundo Municipal da Saúde	20.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO
	310 000	SAÚDE-GERAL	
132	10.301.0010.2043.0000	Assistência farmacêutica em todos níveis de complexidade	2.500,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARISI

Parisi/SP, Terça-feira, 21 de Dezembro de 2021 - Edição 1241

134	10.301.0010.2043.0000	Assistência farmacêutica em todos níveis de complexidade	1.500,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
02 05 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
153	10.305.0010.2029.0000	Manutenção das Ativ. da Vigilância Epidemiológica	2.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
154	10.305.0010.2029.0000	Manutenção das Ativ. da Vigilância Epidemiológica	3.300,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	303 001	Vigilância em Saúde-Ag.de Combate a Ende	
156	10.305.0010.2029.0000	Manutenção das Ativ. da Vigilância Epidemiológica	700,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE-GERAL	
163	10.305.0010.2029.0000	Manutenção das Ativ. da Vigilância Epidemiológica	500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO
	310 000	SAÚDE-GERAL	
02 06 01	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS		
186	15.452.0013.2013.0000	Manutenção das Atividades do Dep. Obras e Serviços Urbanos	4.390,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO
	110 000	GERAL	
198	15.452.0013.2014.0000	Manutenção da Limpeza Pública	1.000,00
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 06 02	DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO		
228	17.512.0014.2016.0000	Manutenção das Atividades do Dep.Água e Esgoto	300,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	140 000	ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÓLEO/GÁS NATURA	
02 07 01	EDUCAÇÃO BÁSICA		
266	12.361.0015.2042.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARISI

Parisi/SP, Terça-feira, 21 de Dezembro de 2021 - Edição 1241

282	000		RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME		
02	07	01	EDUCAÇÃO BÁSICA		
334	12.365.0015.2038.0000	Manutenção da pré-escola	1.600,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
	281	000	RECURSOS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO-PRÉ-ESCOLA		
285	12.361.0016.2018.0000	Manutenção do Transporte Escolar	2.600,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO		
	220	000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
296	12.362.0016.2018.0000	Manutenção do Transporte Escolar	1.000,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	230	000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos		
02	07	02	MERENDA ESCOLAR		
338	12.361.0017.2019.0000	Merenda Escolar do Ensino Fundamental	1.510,00		
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		F.R.: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	200	010	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ESTADUALFUNDAMENTAL		
02	07	04	FUNDEB		
369	12.361.0015.2042.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	3.000,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		F.R.: 0 02 00	
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS			
	261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		
375	12.361.0015.2042.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	3.300,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 02 00	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS		
02	09	00	SECRETARIA DA AGRICULTURA COMÉRCIO E INDUSTRIA		
422	20.606.0020.2022.0000	Manutenção da Agricultura	11.000,00		
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110	000	GERAL		
425	20.606.0020.2022.0000	Manutenção da Agricultura	2.000,00		
	3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS		F.R.: 0 01 00	
	01	TESOURO			
	110	000	GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARISI

Parisi/SP, Terça-feira, 21 de Dezembro de 2021 - Edição 1241

02 10 00 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

441 08.244.0011.2010.0000 Manutenção das Atividades da Assistência as Famílias 2.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0 01 00
01 TESOURO
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

Art. 2º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 00 GABINETE DO PREFEITO

23 04.122.0002.2002.0000 Coordenação das atividades do Gabinete do Prefeito -4.000,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 04 03 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE

39 04.122.0005.2044.0000 Manutenção das Atividades da Administração -600,00
3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS F.R. Grupo: 0 01 00
01 TESOURO
110 000 GERAL

02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

88 10.301.0010.2007.0000 Manutenção das atividades do Fundo Municipal da Saúde -2.000,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
301 007 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS

97 10.301.0010.2007.0000 Manutenção das atividades do Fundo Municipal da Saúde -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS
300 024 Transf.Conv.Estado SUS-Qualismai

98 10.301.0010.2007.0000 Manutenção das atividades do Fundo Municipal da Saúde -2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 02 00
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS
300 034 SEC.E.SAÚDE-PAB ESTADUAL

100 10.301.0010.2007.0000 Manutenção das atividades do Fundo Municipal da Saúde -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS
301 005 Incremento do Piso de Atenção Basica

02 05 00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

101 10.301.0010.2007.0000 Manutenção das atividades do Fundo Municipal da Saúde -5.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARISI

Parisi/SP, Terça-feira, 21 de Dezembro de 2021 - Edição 1241

	301 006	INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATEGICAS	
117	10.301.0010.2007.0000 3.3.90.39.00 05 302 001	Manutenção das atividades do Fundo Municipal da Saúde OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS Atenção Saúde População p/ Proc.no MAC	-4.000,00 F.R. Grupo: 0 05 00
135	10.301.0010.2043.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	Assistência farmacêutica em todos níveis de complexidade MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	-2.500,00 F.R. Grupo: 0 01 00
137	10.301.0010.2043.0000 3.3.90.30.00 05 304 002	Assistência farmacêutica em todos níveis de complexidade MATERIAL DE CONSUMO TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS ORGANIZACAO DOS SERVICOS DE ASSISTENCIA	-1.500,00 F.R. Grupo: 0 05 00
158	10.305.0010.2029.0000 3.3.90.30.00 01 310 000	Manutenção das Ativ. da Vigilancia Epidemiologica MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE-GERAL	-6.500,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 06 01 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS			
172	15.452.0013.2013.0000 3.1.90.11.00 01	Manutenção das Atividades do Dep. Obras e Serviços Urbanos VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO 110 000 GERAL	-4.390,00 F.R. Grupo: 0 01 00
195	15.452.0013.2014.0000 3.1.90.11.00 01 110 000	Manutenção da Limpeza Pública VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-1.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 06 02 DEPARTAMENTO DE AGUA E ESGOTO			
232	17.512.0014.2016.0000 3.3.90.39.00 01	Manutenção das Atividades do Dep. Água e Esgoto OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO 140 000 ROYALTIES EXPLORAÇÃO PETRÓLEO/GÁS NATURA	-300,00 F.R. Grupo: 0 01 00
02 07 01 EDUCAÇÃO BÁSICA			
258	12.361.0015.2042.0000 3.1.91.13.00 01 220 000	Manutenção do Ensino Fundamental OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 01 00
278	12.361.0016.2018.0000 3.3.90.30.00 01 220 000	Manutenção do Transporte Escolar MATERIAL DE CONSUMO TESOURO ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	-2.600,00 F.R. Grupo: 0 01 00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARISI

Parisi/SP, Terça-feira, 21 de Dezembro de 2021 - Edição 1241

294	12.362.0016.2018.0000	Manutenção do Transporte Escolar	-1.000,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	230 000	ENSINO MÉDIO-Convênios/entidades/fundos	
329	12.365.0015.2038.0000	Manutenção da pré-escola	-1.600,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO 213 000	EDUC.INFANTIL-PRÉ-ESCOLA Convênios/entid
02 07 02	MERENDA ESCOLAR		
337	12.361.0017.2019.0000	Merenda Escolar do Ensino Fundamental	-260,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
340	12.361.0017.2019.0000	Merenda Escolar do Ensino Fundamental	-1.140,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	282 000	RECURSOS SALÁRIO EDUCAÇÃO-ENSINO FUNDAME	
341	12.361.0017.2019.0000	Merenda Escolar do Ensino Fundamental	-110,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	285 000	RECURSOS DO PNAE-ENSINO FUNDAMENTAL	
02 07 04	FUNDEB		
364	12.361.0015.2042.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	-6.300,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	262 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS	
02 09 00	SECRETARIA DA AGRICULTURA COMÉRCIO E INDUSTRIA		
427	20.606.0020.2022.0000	Manutenção da Agricultura	-13.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 10 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
450	08.244.0011.2010.0000	Manutenção das Atividades da Assistência as Famílias	-1.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	500 019	Serv.Convivência Fortalecimento Vinculos	
460	08.244.0011.2010.0000	Manutenção das Atividades da Assistência as Famílias	-1.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARISI

Parisi/SP, Terça-feira, 21 de Dezembro de 2021 - Edição 1241

500 012

FNAS-Piso Basico Fixo

Anulação (-)

-78.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "José Gimenez", aos 14 de Dezembro de 2.021.

OCLAIR BARÃO BENTO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Setor de Expedientes e Registros, data supra.

Telma Regina Salerno Jordão
Chefe do Setor

DECRETO

DECRETO Nº 2.019 de 14 de Dezembro de 2.021.

(Declara facultativo o ponto nas repartições públicas municipais).

OCLAIR BARÃO BENTO, Prefeito do Município de Parisi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais, nos dias 24 e 31 de Dezembro de 2.021, em comemoração as festividades do Natal e Ano Novo.

Parágrafo Único – Excetua-se do disposto neste artigo, as repartições em que por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "José Gimenez", aos 14 de Dezembro de 2.021.

OCLAIR BARÃO BENTO
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Setor de Expedientes e Registros, data supra.

Telma Regina Salerno Jordão
Chefe do Setor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARISI

Parisi/SP, Terça-feira, 21 de Dezembro de 2021 - Edição 1241

SECRETARIA ESPECIAL DA
CULTURA

MINISTÉRIO DO
TURISMO



**EDITAL DE CHAMAMENTO Nº 01/2021, de 20 de
Dezembro de 2021.**

**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA SELEÇÃO E
PREMIAÇÃO DE INICIATIVAS ARTÍSTICAS E
CULTURAIS NA CIDADE DE PARISI-SP, QUE SERÃO
APOIADOS COM RECURSOS DA LEI FEDERAL DE
EMERGENCIA CULTURA ALDIR BLANC Nº 14.017/20**

A Prefeitura do Município de Parisi, Estado de São Paulo, por intermédio do prefeito, e por sugestão do Grupo de Trabalho, composto conforme Decreto 3.547 DE 20 outubro 2021 e portaria 7.748 de 20 de outubro de 2021, torna público o presente Edital de Premiação de iniciativas artísticas e culturais, em atendimento ao disposto na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural - Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020 e suas alterações no Decreto nº 10.464/20 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 1.981, de 06 de Outubro de 2.021, dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo Federal nº 6, de 20 de março de 2020 e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Esta Chamada Pública será realizada com recursos financeiros, em caráter emergencial, provenientes da LEI ALDIR BLANC n° 14.017/20.
- 1.2 Essa Chamada Pública atende ao inciso III do artigo 2º da LEI ALDIR BLANC, destinados premiação por reconhecimento e mérito.
- 1.3 Para efeitos desta Chamada entende-se por:
 - A) **PRÊMIO:** Modalidade de repasse financeiro para Projetos Culturais, selecionados por méritos e critérios objetivos, reconhecendo sua importante atuação no fomento, desenvolvimento, fruição e acesso aos bens culturais em consonância com o artigo 22 da Lei Federal 8.666/93;
 - B) **CONTRAPARTIDA:** Entende-se por contrapartida um conjunto de ações que o proponente poderá vir realizar em retribuição pelo prêmio conquistado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARISI

Parisi/SP, Terça-feira, 21 de Dezembro de 2021 - Edição 1241

2.DOS OBJETIVOS

2.1 Constitui objeto do presente Edital a seleção e premiação de projetos culturais oriundos da produção independente dos setoriais artísticos e culturais, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Parisi/SP, enquadrados nos seguintes segmentos: Músicos, Cantores, Dançarinos, Operador de Luz e Foliões de Reis.

2.2. São objetivos do presente edital emergencial:

2.2.1. Garantir acesso continuado da população de Parisi à arte e a cultura, como dimensão primordial para a qualidade de vida humana por fomentar reflexão, sensibilidade, identidade, autoestima e senso de união e pertencimento a vida coletiva, essenciais durante o período de isolamento e distanciamento social acarretado pela situação de emergência em saúde;

2.2.2. Contribuir para manutenção da dinâmica da produção e sustentabilidade econômica e social de artistas e demais profissionais da cultura do município de Parisi, a fim de garantir a continuidade da formação e difusão cultural e artística local, a preservação dos direitos culturais da população na sua forma de expressar e de se reconhecer em bens culturais e artísticos;

2.2.3. Auxiliar a função social e econômica no fomento à economia artística, criativa e cultural, considerando o grau elevado de informalidade do setor dos trabalhadores da cultura, assumindo um papel na permanência de atividades culturais promovidas pelos atores e fazedores artísticos em nosso município;

2.2.4. Colaborar com a política de transparência e democratização do acesso de artistas e produtores ao financiamento público;

2.2.5. Ajudar os profissionais da arte e cultura a enfrentarem a crise atual, bem como aproximar os artistas do público local;

2.2.6. Atualizar o cadastro de artistas, fazedores de cultura e de todos envolvidos na cadeia produtiva cultural, através da permanência do Cadastro Municipal de Cultura.

Dessa maneira, o fomento às propostas selecionadas e o cumprimento da Lei contribui para o incremento da economia artística, criativa e cultural, garantindo o acesso continuado à cultura no contexto de enfrentamento do Coronavírus e reconhecendo a cultura como um direito fundamental que deve ser assegurado a todos.

2.2.7. Fomentar e auxiliar emergencialmente os agentes da cadeia econômica da cultura de Parisi/SP, em situação de vulnerabilidade, os quais encontram-se impossibilitados de executar suas atividades profissionais por conta das medidas de contenção ao novo Coronavírus no Município, proporcionando a circulação e apresentação de produtos culturais produzidos por estes, através dos canais de comunicação da Prefeitura de Parisi e Assessoria de Gabinete.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARISI

Parisi/SP, Terça-feira, 21 de Dezembro de 2021 - Edição 1241

2.2.8. A disponibilização das propostas premiadas, serão difundidas pela, Assessoria de Gabinete, ocorrendo sua veiculação no período de até 12 (doze) meses a partir do recebimento da premiação, nas redes sociais e sites da Prefeitura Municipal de Parisi/SP;

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão se inscrever nesta Chamada Pública, na qualidade de proponente, Pessoa Física ou Pessoa Jurídica, com o sem fins lucrativos, que comprovem respectivamente residência e/ou estabelecimento no município de Parisi, à no mínimo, 02 (dois) anos e que tenham atuado social ou profissionalmente nas áreas artísticas e cultural a partir de 29 de junho de 2019, sendo a comprovação de atuação de forma documental ou auto declaratória.

4. DOS VALORES:

4.1. O valor total destinado para este edital é de R\$ 36.918,00

5. DAS PROPOSTAS

5.1. As propostas inscritas deverão considerar as seguintes características:

5.2. Ser realizada de acordo com as medidas vigentes de prevenção à Covid-19, recomendadas pelas autoridades competentes, conforme legislação vigente;

5.3.2 Serem especificamente conteúdos artísticos culturais.

5.4. Todos os projetos oriundos desta premiação deverão declarar possuir os direitos autorais e conexos da mesma, seja sob a utilização de música, texto ou de imagem, quando se tratar de utilização de obras de terceiros, conforme a documentação disponibilizada em anexo.

5.5 Não serão aceitas propostas com temáticas/conteúdos cujo teor apresentem cunho político, religioso, racista, xenófobo, sexista, intolerante, homofóbico ou qualquer forma de preconceito ou ainda que estimulem a violência, ou contrarie a Lei ou os bons costumes.

6. DOS IMPEDIMENTOS

6.1 Fará jus ao benefício os que comprovarem a inscrição e a habilitação em, no mínimo, um dos seguintes cadastros:

- I. Cadastro Estadual de Cultura;
- II. Cadastro Municipal de Cultura;
- III. Cadastro Distrital de Cultura;
- IV. Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura;
- V. Cadastro Estadual de Pontos e Pontões de Cultura;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARISI

Parisi/SP, Terça-feira, 21 de Dezembro de 2021 - Edição 1241

- VI. Sistema Nacional de Informação e Indicadores Culturais;
- VII. Sistema de informação Cadastrais e Artesanato Brasileiro; e
- VIII. Outros cadastros referentes a atividades culturais existentes no âmbito do ente federativo.

6.2 O proponente não poderá, em hipótese alguma ser beneficiado em diferentes entes, com recursos Lei Emergencial Aldir Blanc para os mesmos projetos culturais, cabendo a ele(a) responsabilidade legal caso venha a ocorrer, ou seja, sobreposição de entes.

6.3 O proponente que tenha sido beneficiado em no ano de 2020, fica impedido de participar com o mesmo projeto no ano 2021.

7.DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES PARA INDICAÇÃO DO PRÊMIO

7.1 As inscrições de candidatura para a premiação podem ser realizadas pelo próprio interessado ou por terceiro que o indicar, no período de 22 a 23 de dezembro de 2021, com a apresentação da documentação que deve ser direcionada à Assessoria de Gabinete por meio do e-mail: gabinete@parisi.sp.gov.br ou de forma presencial na Prefeitura Municipal de Parisi, endereço Rua Aurelio Parizi, nº 232, Centro, PARISI-SP, seguindo todos os protocolos de segurança sanitária, estabelecidos pela OMS – Organização Mundial da Saúde. Telefone para contato: (17) 3839-1163.

7.2 Documentação para inscrição:

- I. Formulário de inscrição, conforme o ANEXO I, deste Edital;
- II. Cópia de documento de identificação com foto e data de nascimento e Cartão do CNPJ, para Pessoa Jurídica;
- III. No caso de inscrição realizada por terceiro, deve haver carta de anuência da pessoa, grupo, ou entidade indicada, conforme modelo do ANEXO II, deste Edital;
- IV. Demais anexos presentes neste Edital.

8.DA SELEÇÃO

8.1 A Seleção será feita pelo Grupo de Trabalho Acompanhamento e Fiscalização, criado pelo Decreto Municipal nº 1.981, de 06 de Outubro de 2021.

8.2 Será composta por 2 (duas) etapas:

- ETAPA 1 – Exame da admissibilidade da candidatura, podendo ser solicitadas informações ou documentações complementares;
- ETAPA 2 – Seleção da candidatura premiada.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARISI

Parisi/SP, Terça-feira, 21 de Dezembro de 2021 - Edição 1241

CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO	TOTAL
1	Inscrição feita no Cadastro Municipal de Cultura até a data fim de inscrição deste edital.	0 a 10	10
2	Análise da trajetória artística e cultural no Município de Parisi nos últimos 24 meses, conforme informado no ato da inscrição.	0 a 20	20
3	Abrangência Cultural da Proposta, considerando o potencial de comunicação com o público alvo.	0 a 20	20
TOTAL GERAL			50

OBS. A divisão das quantidades de propostas para cada segmento foi feita através do Cadastro Municipal, de Cultural disponibilizado no site da Prefeitura.

8.3 A avaliação das candidaturas terá como critérios de seleção os itens a seguir relacionados, sendo que cada item terá pontuação de 0 (zero) a 10 (dez) ou de 0 (zero) a 20 (vinte).

- a) Inscrição no Cadastro Municipal de Cultura de Parisi (0 a 10)
- b) Análise da trajetória artística e cultural no município, bem como, o portfólio dos serviços já prestados para a comunidade, nos últimos 24 meses (0 a 20 pontos);
- c) Contribuição sociocultural que a atuação proporciona à comunidade em que atua e análise de benefícios diretos e indiretos que o candidato inscrito trouxe à comunidade em que atua, bem como, o relevante papel a cultura de Parisi (0 a 20 pontos);

8.4. O resultado com a lista dos beneficiários selecionados será publicado no Diário Oficial do Município, bem como no site oficial da Prefeitura Municipal, além de outros meios disponíveis.

9. DAS FASES – CRONOGRAMA

9.1 O presente Edital compreenderá as seguintes fases e cronograma:

- a) Inscrição: fase de recebimento das propostas;
- b) Habilitação: verificação da documentação solicitada pelo Edital, de caráter eliminatório;
- c) Seleção: análise, avaliação e seleção das propostas inscritas, às quais serão submetidos somente os candidatos habilitados na fase anterior,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARISI

Parisi/SP, Terça-feira, 21 de Dezembro de 2021 - Edição 1241

realizada pelo Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei, da Lei Aldir Blanc;

- d) Publicação dos Habilitados e Inabilitados no Diário Oficial
- e) Homologação: resultado do Edital, onde são publicados os candidatos selecionados para recebimento do auxílio
- f) Pagamento do auxílio;
- g) Execução da contrapartida
- h) Prestação de Contas.

10. DOS RECURSOS

10.1 Será amplamente assegurado o direito de recurso com caráter técnico/documental do resultado da seleção, que deverá ser apresentado em até 01 (um) dia útil após a publicação das propostas selecionadas.

10.2 Os recursos deverão ser encaminhados à Assessoria de Gabinete, por meio do endereço eletrônico gabinete@parisi.sp.gov.br ou entregues presencialmente na Prefeitura, à Rua Aurélio Parizi, nº 232, Centro, Parisi-SP,

10.3 A Assessoria de Gabinete, terá prazo de até 01 (um) dia para avaliação dos recursos, após o qual, apresentará relatório comunicando se acata o recurso apresentado, no todo, em parte ou ainda, se mantém a decisão tomada, podendo no decurso deste prazo solicitar esclarecimentos ao proponente, a fim de dirimir dúvidas e embasar a avaliação.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 Decorridos todos os prazos e cumpridas todas as etapas previstas, a Assessoria de Gabinete, homologará o resultado final da seleção e publicará no Diário Oficial do Município e site oficial da Prefeitura Municipal.

12. DO RECEBIMENTO DA PREMIAÇÃO

12.1 O candidato selecionado será convocado para apresentar a seguinte documentação, no prazo de 02 dias, sob pena de perda do prêmio:

- a) Declaração que indica os dados da conta bancária em que deve ser depositado o valor do prêmio.

12.2 Os proponentes selecionados serão convocados, por meio do Diário Oficial do Município de Parisi/SP, para assinatura do Termo de Recebimento do Auxílio.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARISI

Parisi/SP, Terça-feira, 21 de Dezembro de 2021 - Edição 1241

§ 1º – O pagamento será realizado mediante transferência bancária para a conta corrente em nome do beneficiário.

§ 2º – No caso de Pessoa Jurídica, a conta corrente deverá ser em nome da empresa.

13. DOS RECURSOS FINANCEIROS

13.1 As despesas decorrentes da execução do presente Edital correrão por conta da seguinte dotação orçamentária do município: Lei nº 819, de 05 de Outubro de 2.021.

14. DO CUMPRIMENTO DA CONTRAPARTIDA

14.1 O auxílio previsto neste Edital está vinculado à realização da proposta descrita no ato da inscrição que deverá ser realizada em sua totalidade dentro do prazo e critérios estipulados, em articulação com a Assessoria de Gabinete, seguindo o conteúdo apresentado na inscrição, incluindo neste prazo, a prestação de contas.

14.2 A confirmação de realização, antes do término do prazo estipulado, deverá ser comunicada de maneira oficial a Assessoria de Gabinete definirá também a entrega da prestação de contas.

15. DAS RESPONSABILIDADES DO PROPONENTE

15.1 É responsabilidade do proponente a divulgação das ações referentes ao auxílio deste Edital, devendo constar em todo material o brasão do município de Parisi e as logomarcas oficiais do Governo Federal, com os nomes do Ministério do Turismo e Secretaria Especial de Cultura com a seguinte frase: Realizado com recursos do auxílio emergencial – Lei 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc – 2021.

15.2 É obrigatório ao proponente, apresentar à Assessoria de Gabinete todo material de divulgação para aprovação, de acordo com o manual de Identidade Visual fornecido pela Assessoria de Gabinete, padronizando a aplicação das logomarcas oficiais, antes de sua veiculação.

15.3 Fornecer, sempre que solicitada pela Assessoria de Gabinete, informações e documentos referentes à realização da proposta, inclusive para efeitos de análise do Relatório Final de Atividades.

16. DAS RESPONSABILIDADES DO MUNICÍPIO

16.1 Transferir os recursos financeiros ao proponente, consignados neste Edital, conforme previsto no Art. 2º do presente Edital;

16.2 Fiscalizar e acompanhar a execução e o cumprimento da ação assumida pelo proponente, que inclui, a prestação de contas;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARISI

Parisi/SP, Terça-feira, 21 de Dezembro de 2021 - Edição 1241

17. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

17.1 Deverá o beneficiário, conforme exigência da Lei Aldir Blanc, apresentar Relatório Final de Atividades em até 90 dias após o recebimento do auxílio, para apreciação e aprovação, em conformidade com o disposto abaixo:

- a) Termo de Recebimento do Auxílio Emergencial;
- b) Termo de Compromisso de Contrapartida;
- c) Comprovação de realização da ação formativa apresentada na inscrição, contendo materiais de divulgação, clipping de imprensa, atestados de realização e quantidade de público atingido.

17.2 Na falta de quaisquer dos documentos exigidos ou se feita em desacordo com as normas descritas na Regulamentação Municipal, o Relatório Final de Atividades poderá ser rejeitado a critério da Assessoria de Gabinete e/ou do Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei, da Lei Aldir Blanc;

17.3 Todos os documentos deverão ser assinados pelo proponente, Pessoa Física ou pelo representante legal da Pessoa Jurídica, cujas situações excepcionais deverão ser submetidas à prévia e expressa autorização da Administração Municipal;

17.4 Não será permitido anexar novos documentos ou informes depois da entrega do Relatório Final de Atividades, salvo por solicitação da Administração Municipal;

17.5 Em nenhuma hipótese será feita devolução de cópias, originais e seus anexos, bem como quaisquer outros materiais ou documentos protocolados, cabendo à Assessoria de Gabinete decidir sobre a destinação final do material, devendo o proponente guardar cópias dos documentos necessários ao seu uso e de toda a documentação comprobatória até a aprovação da Prestação de Contas pelo Governo Federal.

Parágrafo Único – Após a aprovação da prestação de Contas, a Assessoria de Gabinete, emitirá o Atestado de Execução do projeto, comprovando o cumprimento de todas as cláusulas cabíveis deste Edital.

18. DA CARACTERIZAÇÃO DE INADIMPLÊNCIA

18.1 O proponente será declarado inadimplente quando:

- a) não apresentar, no prazo exigido, o Relatório Final de Atividades e a devida comprovação de realização da proposta inscrita;
- b) não apresentar a documentação comprobatória dentro do prazo hábil, quando solicitada;
- c) não concluir a proposta descrita na inscrição selecionada;
- d) não divulgar corretamente que recebeu recursos da Lei Aldir Blanc, conforme o Capítulo "Das responsabilidades do proponente", no artigo 15.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARISI

Parisi/SP, Terça-feira, 21 de Dezembro de 2021 - Edição 1241

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 O responsável pela inscrição da candidatura também assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Assessoria de Gabinete.

19.2 Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.

19.3 Os contemplados autorizam, desde já, a Prefeitura, o direito de mencionar seu apoio e de utilizar em suas ações de difusão, quando entenderem oportuno, sem qualquer ônus, as peças publicitárias, fichas técnicas, material audiovisual, fotografias e os relatórios de atividades dos candidatos premiados neste Edital.

19.4 Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, exceto os casos de impedimentos previstos na Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e sua regulamentação.

19.5 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Assessoria de Gabinete, que utilizará a Lei Aldir Blanc de Emergência Cultural e legislação correlata.

19.6 Integram o presente Edital:
Anexo I – Ficha de Inscrição;
Anexo II – Contrapartida
Anexo III – Autodeclaração
Anexo IV – Direitos Autorais
Anexo V – Projeto Técnico
Anexo VI – Relatório de Acompanhamento
Anexo VII - Relatório de Conclusão do Projeto

Parisi, 20 de Dezembro de 2021.

OCLAIR BENTO
Prefeito Municipal

WILSON FEDOCE JUNIOR
Assessor de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARISI

Parisi/SP, Terça-feira, 21 de Dezembro de 2021 - Edição 1241

PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 09/2019.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Parisi-SP.

CONTRATADA: Fiorilli Software Ltda.

PROCESSO LICITATÓRIO n.º 05/2019 - **Pregão Presencial** n.º 02/2019.

CONTRATO N.º: 09/2019.

OBJETO: prestação de serviços técnicos de locação de softwares nas áreas de Contabilidade Pública, Folha de Pagamentos e Suporte Técnicos em conformidade com a discriminação contida no anexo I.

VALOR MENSAL: R\$ 1.628,86.

ASSINATURA: 17/12/2021.

VIGÊNCIA: 12 meses (01/01/2022 a 31/12/2022).

FUND. LEGAL: art. 57, II, Lei n.º 8666/93.

Parisi - SP, 17 de dezembro de 2021.

GEOVANE SOUZA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal